

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXVIII Nº 3951
02 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 013/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando 001/2023, da Secretaria de Ordem Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor, a contar de 01/02/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Aldemar Gonçalves Bitencourt	1190/01	Secretaria de Ordem Pública	Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

Decreto nº 7710 de 2 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.92	1704	5275	R\$ 5.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.800,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	4665	RS 5.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 5.800,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9524/2022 e seu apenso 9042/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 02/01/2023

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.709 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1125/2022	1.044,11	Conforme solicitação da Secretaria de Obras
2356/2022	137,19	Conforme solicitação da Secretaria de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 02 de fevereiro de 2023.Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Paty do Alferes, 2 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.983 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 227, II, "A", "B" e "C" DA LEI N. 048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA DE LIXO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o artigo 227, II, alínea "a", "b" e "c" da Lei n. 048, de 28 de Dezembro de 1989, que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo Municipal, passa à vigência com a seguinte redação:

"Art. 227. - A taxa pela Manutenção e Custeio dos Serviços Públicos, que tem como fato gerador a manutenção e conservação das vias e logradouros públicos, e a Taxa de Coleta de Lixo referem-se aos seguintes serviços:**(...)****II - Taxa de Coleta de Lixo:****a) Coleta de lixo domiciliar e destinação final;****b) Coleta de lixo não domiciliar e destinação final;****c) Coleta especial; remoção de entulhos; cadáveres de animais; restos de podas de árvores e limpeza de jardins e quaisquer outros tipos de coleta não especificados nos itens anteriores, exceto resíduos tóxicos ou contaminantes e destinação final."**

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e seus órgãos competentes promoverá a consolidação legislativa com a remissão e anotação do dispositivo alterado por esta lei para fins de atualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 048 de Dezembro de 1989, no que couber.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 2.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 399.440,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

LEI N.º 2.984 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	1700	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Paty do Alferes, firmado por Termo de Convênio sob número 903889/2020; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

Receita	Recurso	Valor
424149911030100 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ 903889/2020 - Reduzido 2262	1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Restauração da Igreja Matriz	P	Igreja Restaurada	Unidade	2023	01	R\$ 500.000,00	
Codificação: 13.391.0027.1294							
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 399.440,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.1.9.0.11	1660	R\$ 46.627,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	R\$ 5.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.08	1660	R\$ 500,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	R\$ 30.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	R\$ 30.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	R\$ 20.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.46	1660	R\$ 10.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.30	1660	R\$ 10.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.39	1660	R\$ 10.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	4.4.9.0.52	1660	R\$ 69.044,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.0.11	1660	R\$ 70.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.0.16	1660	R\$ 3.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	R\$ 5.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.08	1660	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	R\$ 27.969,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	R\$ 5.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.46	1660	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNÍC. CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	R\$ 38.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 399.440,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1ºArt. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.1.9.0.11	1660	R\$ 46.627,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.1.9.1.13	1660	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.3.9.0.08	1660	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.3.9.0.30	1660	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.3.9.0.36	1660	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.3.9.0.39	1660	R\$ 20.000,00

32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL. DE DIREIT	3.3.9.0.46	1660	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	1660	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1660	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	1660	R\$ 29.044,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	1660	R\$ 70.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.16	1660	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.1.13	1660	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.08	1660	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	1660	R\$ 27.969,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.36	1660	R\$ 5.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	1660	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.46	1660	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	1660	R\$ 38.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 399.440,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO vigentes.

Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Codificação: 08.244.0014.2873	A	Famílias e Indivíduos Atendidos	Percentual	2023	100%		R\$ 142.127,00
TOTAL							R\$ 142.127,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Codificação: 08.244.0015.2874	A	População Atendida	Percentual	2023	80%		R\$ 89.044,00
TOTAL							R\$ 89.044,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Atendimento ao Município. CRAS Federal	A	Municípios Atendidos	Percentual	2023	70%		R\$ 168.269,00
Codificação: 08.244.0016.2875							
TOTAL						R\$ 168.269,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.986 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA PROFESSORA DÉA DE FÁRIA BARROS SANTOS” AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA NO 1º DISTRITO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “TRAVESSA PROFESSORA DÉA DE FÁRIA BARROS SANTOS”, o logradouro, situado entre a Rua Deputado Bernardes Neto e o Largo da Matriz - 1º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal